



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PROJETO DE LEI N° 035 /2012

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS A TÍTULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL À ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MARECHAL FLORIANO-ES.

A Prefeita Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder repasse de recursos financeiros a título de subvenção social à Associação Pestalozzi de Marechal Floriano.

§ 1º - O valor ser repassado à instituição será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para cobrir despesas de custeio da instituição.

§ 2º - O valor será repassado em 08 (oito) parcelas mensais de R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinqüenta reais).

Art. 2º - Os recursos de que trata o artigo anterior serão transferidos através da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

209003.0824400682.075 – Concessão de Auxílios e Apoio a Entidades Assistenciais que Promovam a Proteção Social Especial (Asilos, Pestalozzi

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais – Recursos do Tesouro

Art. 3º - A entidade subvencionada ficará obrigada a apresentar ao Poder Executivo Municipal a prestação de contas dos recursos financeiros recebidos.

Parágrafo Único – A prestação de contas prevista no caput deste artigo será regulamentada em instrumento formal próprio firmado entre a Prefeitura Municipal e a Associação Pestalozzi de Marechal Floriano-ES.



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, ES, 04 de Maio de 2012.


ELIANE PAES LORENZONI
Prefeita Municipal

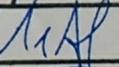
ORDEM DO DIA

EM 08 / 05 / 2012



APROVADO

EM 08 / 05 / 2012


Presidente



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista hoje a Associação Pestalozzi de Marechal Floriano-ES, funciona atualmente somente no horário matutino, com atendimento a 41 usuários e esse atendimento é possível graças ao apoio do Governo do Estado e Prefeitura Municipal.

Entretanto, existe uma forte solicitação por parte dos pais dos usuários da entidade, para que o atendimento voltasse a ser em horário integral como nos anos anteriores, assim para que seja possível o atendimento a esta demanda a entidade dependerá de recursos financeiros para custeio de suas atividades.

Diante disso, vimos à possibilidade da Administração Municipal ampliar a sua contribuição para o atendimento da assistência social especializada em nosso município, com repasse de recursos próprios do tesouro municipal, para tanto dependemos da autorização e apoio do Poder Legislativo Municipal


ELIANE PAES LORENZONI
Prefeita Municipal